PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 24 / 10 / 2018
N.º 8316 Pág. C19
Caderno:

PLE 150/2018

LEI 3.214, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 800,00 (Oitocentos reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.001.10.301.0012.2.022 -	GABINETE DO DIRETOR		
4.4.90.52.00 997 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1041	800,00
TOTAL			**800,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$. 800,00 – (oitocentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2213.00.1.1.00.00 – Alienação de Bens Móveis – Fonte 1041", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (23/10/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 16246

Ivaiporã, 24 de 10 de 18

11:00

Horas:

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 29 / outubro / 18.